

RESUMO

O projeto de pesquisa Análise Estratégica do Direito, das Metodologias de Ensino e da Transdisciplinaridade objetiva responder ao tema – problema: é possível através do projeto de pesquisa abarcar alunos desestimulados com o curso de Direito, tendo em vista a necessidade de inovação e o uso da transdisciplinaridade nas salas de aula? Como marco teórico, adota-se a Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação e da Cultura. Por meio do método hipotético-dedutivo, demonstrar que a mudança de mentalidade nos alunos levará consequentemente uma melhora dos TCC's e das dissertações da instituição, trazendo trabalhos mais ousados e mais conectados com as produções acadêmicas dos alunos, bem como proporcionará interação entre graduandos e mestrands matriculados na Universidade FUMEC, conseguir-se-á incentivar os alunos a vislumbrar outros caminhos do Direito e como desenvolver trabalhos inovadores dentro do projeto.

INTRODUÇÃO

Este banner visa demonstrar resultados obtidos no âmbito do projeto de pesquisa denominado Análise Estratégica do Direito, das Metodologias de Ensino e da Transdisciplinaridade, realizado na Universidade FUMEC (BH-MG), proporcionado pela compreensão do conteúdo da Resolução nº 5 do MEC, de 17/12/2018, que dispõe sobre as diretrizes curriculares do curso de Direito além de prever os elementos estruturais que devem estar presentes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a especificação das metodologias ativas utilizadas e a inclusão obrigatória do Trabalho de Curso (TC). Dessa forma, a presente pesquisa busca, então, apontar propostas viáveis para se atender a tais exigências, especialmente nos trabalhos de conclusão de curso e nas dissertações de mestrado, sobretudo no que respeita aos critérios de avaliação academicamente utilizados.

MATERIAIS E MÉTODOS

Foi utilizado o método hipotético dedutivo, tendo como **referenciais teórico-metodológicos** a Constituição da República, Resolução n. 5 do MEC, de 17/12/2018, bem como o artigo Transdisciplinaridade no Ensino Jurídico (GABRICH, 2013).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

(i) elaboração de um capítulo da cartilha denominada Pesquisa Inovadora no Direito; elaboração de vídeo/animação de curta duração; desenvolvimento de palestra destinada a graduandos e mestrands; participação em programa de rádio/podcast para disseminação dos resultados da pesquisa, especialmente para demonstrar como a pesquisa jurídica pode ser explicitada, o que pode ocorrer por meio de: (i) monografia; (ii) artigo; (iii) dissertação de mestrado; (iv) tese de doutorado. Superando essas formas tradicionais, constata-se outras para explicitar a pesquisa, seja por meio de roteiro de filme, teatro ou novela, ou qualquer outro produto audiovisual. No limite da Transdisciplinaridade, o TCC, a dissertação de mestrado e até mesmo a tese de doutorado podem ser estruturados sob a forma de roteiro de filme, mas, para isso, as regras de avaliação adotadas pelas Instituições de Ensino precisam evoluir.

CONCLUSÃO

Ao analisar o crescente descompasso nas metodologias tradicionais de ensino e os interesses concretos dos alunos, inseridos em uma sociedade cada vez mais dinâmica e plural, verificou-se a possibilidade de inovar e promover conexões entre as normas jurídicas e expressões artísticas e culturais. O aluno assume uma postura ativa diante das metodologias de ensino, deixa de ser um mero espectador, em que somente o professor é o detentor de todo o conhecimento. Assim, as pesquisas se tornam inovadoras e transdisciplinares.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 5 out. 1988.
- BRASIL. Ministério da Educação. Resolução n. 5, de 17 de dezembro de 2018. Institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em direito e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 18 dez. 2018.
- COMO FAZER UM ROTEIRO. AIC, 2017. Disponível em: <https://www.aicinema.com.br/como-fazer-um-roteiro/>. Acesso em 06 mar. 2020.
- CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (CONPEDI). Edital n.º 01/2020 – Para submissão de artigos, XXIX Encontro Nacional do CONPEDI Rio de Janeiro-RJ 10, 11 e 12 de junho de 2020. Constituição, cidades e crise. [S. l.], p. 1-30, 10 fev. 2020. Disponível em: <https://www.conpedi.org.br/wp-content/uploads/2020/02/EDITAL-XXIX-ENCONTRO-NACIONAL-DO-CONPEDI-RIO-DE-JANEIRO-RJ.pdf> Acesso em: 20 fev. 2020.
- CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (CONPEDI). Edital n.º 02/2020 – Para submissão de pôsteres. XXIX Encontro Nacional do CONPEDI Rio de Janeiro-RJ 10, 11 e 12 de junho de 2020. Constituição, cidades e crise. [S. l.], p. 1-22, 19 mar. 2020. Disponível em: [conpedi.org.br/wp-content/uploads/2020/03/EDITAL-PÔSTERES-ENCONTRO-CONPEDI.pdf](https://www.conpedi.org.br/wp-content/uploads/2020/03/EDITAL-PÔSTERES-ENCONTRO-CONPEDI.pdf) Acesso em: 02 abr. 2020.
- ECO, Humberto. Como se faz uma tese. 15 ed. São Paulo: Perspectiva, 1999.
- MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2004.
- GABRICH, Frederico de Andrade. Transdisciplinaridade no Ensino Jurídico. Conpedi, 2013.
- GABRICH, Frederico de Andrade. Análise Estratégica do Direito. Florianópolis: Conpedi, 2008. Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/brasil/09_418.pdf. Acesso em: 07 dez. 2020.
- GIL, Antonio Carlos. Metodologia do ensino superior. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2005.